

CONCEPÇÕES KANTIANAS SOBRE O BELO, O SUBLIME E A ARTE

KANTIAN CONCEPTIONS ABOUT THE BEAUTIFUL, THE SUBLIME AND THE ART

Júlio César Brasil

Júlio César é graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Goiás (FAFIL-UFG), mestre em filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da FAFIL-UFG e Doutor em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU UnB).

RESUMO

A busca de uma função para a Crítica da faculdade do juízo frente à aparente distinção suficiente dos domínios teórico e prático da razão suscita a necessidade de alguma articulação. Há lugar nas concepções sobre o belo e o sublime que coloca a arte como a possibilidade de uma passagem entre o domínio teórico da legalidade da natureza e o domínio prático da legalidade da liberdade, constituída pelo viés que a fruição livre que a experiência estética proporciona. O presente trabalho apresenta a relação existente entre o Belo e o Sublime, procurando entender o sentimento de prazer ou desprazer, enquanto aponta para possível atualização do senso de sociabilidade.

Palavras-chave: Belo; Sublime; Perspectiva; Juízo estético; Liberdade.

ABSTRACT

In face of the self-sufficiency of the theoretical and practical domains of reason, which is the outcome reached by the critical philosophy. The search for a systematic function for the Critique of the Power of Judgment calls for an enterprise accomplishing the connection or the means for combining these domains. The present scientific article presents the connection between the Beauty and the Sublime opening to freedom by comum social sense.

Keywords: Beauty; Sublime; Nature; Freedom; Aesthetic judgment.

CONTEXTO Na *Crítica da Razão Pura*, Kant concentra-se nas condições de possibilidade do conhecimento dando ao pensamento a finitude. Não se trata mais, nesse contexto da modernidade, considerar o conhecimento metafísico de outro mundo, o filósofo se atenta para o saber sobre a gênese do conhecimento. A atenção se volta para a possibilidade de se ter limites, nesse ínterim, a tarefa é dar ao sujeito cognoscente consciência no reconhecimento da sua constituição específica, ele busca a gênese da dicotomia sujeito-objeto. É considerado que há conhecimento no mundo sensível, sob uma realidade fenomênica, no entanto, não há como determinar os conteúdos das experiências.

Relacionando o particular e o universal, encontra-se nos textos do filósofo dois tipos de juízo que “implicam sempre várias faculdades e exprimem o acordo destas faculdades entre si” (DELEUZE, 1994, p. 65). O leitor se depara com as concepções de juízo determinante e juízo reflexionante; sendo o primeiro aquele que exprime o acordo das faculdades sob uma faculdade hegemônica, como o entendimento na *Crítica da Razão Pura* e a razão na *Crítica da Razão Prática* e, segundo o que exprime, um acordo livre e indeterminado entre todas as faculdades, *Crítica da Faculdade do Juízo*. O juízo reflexionante é estático, “não legisla sobre objetos, mas somente sobre si mesmo; não exprime uma determinação de objeto sob uma faculdade determinante, mas um acordo livre de todas as faculdades a propósito de um objeto refletido” (KANT, 1993, p. 42-43). Existem duas experiências que constituem o juízo reflexionante: o belo e o sublime. O que é o belo e o sublime para Kant? “O sublime distingue-se do belo pelo fato de provocar perturbações filosóficas ligadas a uma mistura de dor e prazer” (JIMENEZ, 1999, p. 136).

O BELO

Nas Observações sobre o sentimento do belo e do sublime, os gêneros encontram-se representados através dos mesmos sentimentos estéticos que nomeiam a obra e são essas duas experiências que constituem o juízo reflexionante. Frente a um fenômeno natural ou artístico se revela certo prazer ou um desprazer superiores no íntimo do sujeito que é afetado, são desinteressados nos seus princípios. O objeto experimentado importa apenas enquanto o simples efeito de uma representação para e sobre o sujeito, não se atreve aí sua existência concreta.¹

O julgamento estético belo exprime um acordo das faculdades enquanto qualidade subjetiva, subtraindo desse juízo qualquer adesão ao objeto. A

qualidade atribuída ao objeto não corresponde à exatidão do objeto experimentado. Logo, “o que conta não é a existência do objeto representado, mas o simples efeito de uma representação sobre mim.” (DELEUZE, 1994, p. 54). A estética aí elaborada não se associa às concepções de bom ou de ruim, mas à qualidade, uma vez que o sentimento de beleza ou de feiura é provocado no observador e vista de forma racional – considera-se o que se pode encontrar de universal em todas as observações possíveis de modo formal.

O que o juízo “isto é belo” exige de nós jamais pode ser um interesse [...] para chamarmos algo belo precisamos deixar aquilo mesmo que vem ao nosso encontro vir até diante de nós puramente como ele mesmo [...] Não podemos contabilizá-lo de antemão em vista de algo diverso, em vista de nossas metas e intuítos, de um possível gozo e de uma possível vantagem.
(HEIDEGGER, 2007, p. 100)

O SUBLIME

O sublime é o que causa espanto e admiração, sendo considerado grandioso e até assustador; o sujeito se depara com objetos da natureza que lhe causam perturbação. O espírito não é atraído pelo objeto simplesmente: pode, por ele, ser repellido: por aquilo que a natureza apresenta. Mesmo que haja no belo e no sublime a atualização do sentimento de prazer, é apontado um sentimento diferente que no segundo se pauta por quantidade:

[...] é um prazer que surge apenas indiretamente, ou seja, é produzido pelo sentido de um impedimento momentâneo, seguido de uma efusão mais forte das forças vitais e, por isso, enquanto emoção, não se apresenta de fato como um jogo, mas como algo de sério no emprego da imaginação.
(REALE; ANTISERI, 2006, p. 425).

O incomensurável dado pela experiência frente à potência apresenta desacordo entre o que a razão e a impossibilidade de representações por parte da imaginação. Destarte, “Na verdade, unicamente a razão nos força a reunir num todo a imensidade do mundo sensível” (DELEUZE, 1994, p. 57). É quando acontece o fulgor prazeroso que invade o cognoscente petulante, crente de sua capacidade diante da natureza destruidora – mero acalento diante do terrível. Ultrapassando os sentidos, é ainda mais subjetivo que o belo. No juízo estético que aprecia o belo, o sujeito frui a harmonia; já no caso do sublime, o que há é um contraste por conta do desacordo entre as faculdades.

1
KANT, *apud* Georges Pascal, *O Pensamento de Kant*. Petrópolis, Editora Vozes, 1990, p. 160



Salar de Uyuni. Fonte: National Geographic. Disponível em: <https://www.nationalgeographic.com/magazine/2019/02/lithium-is-fueling-technology-today-at-what-cost/>

Eis o laço afrouxado que sente o sujeito diante do céu azul ou de certo campo de sal do qual não se pode ver o fim. É assim que o juízo do sublime, considerado matemático relaciona à grandeza a pequenez do observador. O prazer estético gerado provoca um desprazer inicial pelo desacordo entre as faculdades da imaginação e da razão. No sujeito, há o fracasso da imaginação, mediatizado em prazer seguinte. A natureza ameaçadora é, por sua vez, tida como objeto de aniquilação da imaginação, o que faz a razão atestar ao sujeito a presença do suprassensível, revelando a própria humanidade.

[...] Altas encinas y sombrías soledades en el bosque sagrado son sublimes; platabandas de flores, setos bajos y árboles recortados en figuras, son bellos.

La noche es sublime, el día es bello. En la calma de la noche estival, cuando la luz temblorosa de las estrellas atraviesa las sombras pardas y la luna solitaria se halla en el horizonte, las naturalezas que posean un sentimiento de lo sublime serán poco a poco arrastradas a sensaciones de amistad, de desprecio del mundo y de eternidad. El brillante día infunde una activa diligencia y un sentimiento de alegría. Lo sublime, conmueve; lo bello, encanta. La expresión del hombre, dominado por el sentimiento de lo sublime, es seria; a veces fija y asombrada. (Kant, 2015, p. 32)

O GOSTO

É no campo das considerações do juízo de gosto que se vai encontrar entendimento acerca do que Kant afiança em relação à passagem entre o domínio teórico da legalidade da natureza e o domínio prático da legalidade da liberdade. O ajuizamento é parte das considerações facultativas humanas acerca dos objetos. Os juízos podem ser movidos por experiências variadas. Assim, para se distinguir se algo é belo ou não, se refere à representação não pelo entendimento do objeto em vistas do conhecimento da coisa em si, mas pela faculdade da imaginação do sujeito e do seu sentimento de prazer ou desprazer. Para considerar um objeto como sendo belo, a atenção se volta para a imaginação e para o sentimento de prazer ou desprazer. A consideração feita pode ser objetiva quanto à representação; no entanto, como relação ao sentimento, não o pode. O juízo de gosto não é um juízo de conhecimento, pois o fundamento é subjetivo.

O agradável é sensorial e deleitável aos sentidos, interligando o sujeito afeto ao objeto, interpelando dependência e interesse. O prazer está ligado à representação da qualidade, “aquilo que é puramente subjetivo na representação de um objeto, isto é, o que constitui a sua relação ao sujeito, e não ao objeto, é a sua qualidade, estética”. (KANT, 1993, p. 49).

A capacidade de julgar é inerente a todos os sujeitos e é parte do processo de conhecimento enquanto ocorrem os constantes juízos, dos quais, o juízo de gosto, não mediatizado por conceitos, não requer esclarecimentos lógicos ao motivar algum ânimo. Ainda, no sujeito, ligada à representação da qualidade, a agradabilidade produzida independe de todo interesse sensível ou racional ligado ao objeto. Entretanto, o belo está ligado às faculdades da imaginação e do entendimento, é mecanismo livre, não enquadrando em conceituações limitadas por ser fruto de medidas diferentes em cada sujeito. A qualidade atribuída aos objetos exprime certo estado subjetivo contendo inexistência para que haja competência em definir as apreensões tidas. O juízo de gosto não é juízo de conhecimento, não sendo lógico, antes é estético, seu fundamento é subjetivo. O estado de ânimo pode ser resultante de motivações diferentes, dando alguma representação, que ora é livre de explicações com argumentos exprimíveis em conceitos lógicos. Julgar algo como belo não se liga à existência real do objeto, é o juízo na contemplação.

Uma vez que o belo e o sublime não estão relacionados a nenhuma conceituação limitante, eles são representados como complacência. Há um interesse comum no ato de julgar. Kant diz:

[...] Pois aquilo, a respeito de cuja complacência alguém é consciente de que ele é nele próprio independente de todo interesse, isso ele não pode julgar de outro modo, senão de que tenha de conter um fundamento da complacência para qualquer um. Pois, visto que não se funda sobre qualquer inclinação do sujeito (nem sobre qualquer interesse deliberado), mas, visto que o julgante sente-se inteiramente livre com respeito à complacência que ele dedica ao objeto, ele não pode descobrir nenhuma condição privada como fundamento da complacência, à qual, unicamente, seu sujeito se afeiçoasse, e por isso tem que considerá-lo como fundado naquilo que ele também pode pressupor em todo outro. [...] (CFJ § 6, B 17, p. 56).

Mesmo que as sensações possam ser incomunicáveis, há a subjetividade em sentido extenso que é partilhada por cada qual frente ao objeto, o que faz com que seja possível um compartilhamento de forma objetiva. Mesmo sendo considerado o viés de liberdade no campo da experiência, de forma subjetiva, em questão, é assim que da universalidade dos juízos de gosto é introduzido. O juízo de gosto é universal e subjetivo, outrossim aspira a concordância entre os que julgam. Uma vez que a representação não se refere ao objeto, sendo parte inerente do próprio sujeito que experiencia, o prazer é resultante da

conformidade com faculdades cognitivas que se entrelaçam, quando do juízo reflexivo. O belo se expressa no juízo estético, assim se pode conceber: i. o belo como objeto de prazer sem interesses; ii. o belo é o que agrada universalmente sem conceito, iii. a beleza é uma forma de finalidade; iv. o belo é reconhecido sem conceito.

Toda referência das representações, mesmo a das sensações, pode, porém, ser objetiva (e ela significa então o real de uma representação empírica); somente não pode sê-lo a referência ao sentimento de prazer ou desprazer, pelo qual não é designado absolutamente nada ao objeto, mas no qual o sujeito sente-se a si próprio do modo como ele é afetado pela sensação. (KANT, 2008, B 4 p. 48).

COMO É POSSÍVEL

A *Crítica da Faculdade de Juízo* concentra os escritos estéticos de kantianos divididos em duas partes: estética e teleológica. A primeira introdução contém as teorias sobre as faculdades da alma, as faculdades do conhecimento, o princípio à priori do juízo e o juízo estético. Terra (1995) esquematiza a terceira crítica, apontando as respectivas partes: analítica do belo, dedução, dialética, primeira introdução, analítica do sublime, crítica do juízo teleológico, segunda introdução e prefácio. Vale ressaltar que a segunda introdução foi publicada e escrita posteriormente, incluído o sublime e o juízo teleológico.

Há várias fases no trabalho de pesquisa e redação, que vão desde anotações curtas até esboços e versões várias que se apropriam deste material. Ora, um texto mais ou menos pronto pode constituir uma parte de um trabalho maior, e pode acontecer que, na elaboração de outra parte, Kant introduza mudanças na abordagem, e, na composição final, não retome as partes mais antigas para adequá-las às mais novas. Surgem, assim, discrepâncias terminológicas e mesmo conceituais. Como as obras não eram produzidas de forma orgânica, mas montadas, devemos estar atentos a problemas daí decorrentes, próprios a obras que são compostas de estratos diferentes, onde não vigora uma perfeita uniformidade terminológica e conceitual. Kant procura de algum modo englobar as reflexões mais recentes com as anteriores. Sem a busca dos vínculos das novas formulações com as anteriores, corre-se o risco de arbitrariedade na leitura. E preciso levar em conta a formação das questões filosóficas e a reorganização global do pensamento em cada etapa (Terra, 1995, p. 14-15).

Kant considera a faculdade de julgar como uma faculdade intermediária entre a razão teórica e o entendimento, e crê superar a dicotomia entre os dois. Supõe uma finalidade para a natureza, como se ela tivesse sido voltada para que pudesse ser conhecida. Associa uma finalidade formal, a forma do objeto parece criada para causar certo sentimento de prazer, ao juízo de gosto e uma finalidade real, a forma do objeto é baseada em um conceito, ao juízo teleológico. Assegurando a possibilidade dos juízos de gosto, recolocará o problema geral da filosofia transcendental: “[...] ora o verdadeiro problema da razão pura está contido na seguinte pergunta: *como são possíveis os juízos sintéticos a priori?*” (CRP B19). Daquele modo, apresenta a motivação para a mudança de projetos, o problema da fundamentação dos juízos estéticos.

O primeiro ponto é sobre a natureza do julgamento, os mecanismos da faculdade do julgar, o ‘como’, o segundo ponto diz respeito do ‘porquê’, vista como faculdade superior de conhecer, ao lado do entendimento e da razão. A crítica da faculdade estética está ligada à faculdade teleológica. É sabido que há dois tipos de juízos, analíticos e sintéticos. Basicamente, a distinção entre os dois tipos de juízos estão na relação do predicado com o sujeito. Na *Crítica da Razão Pura* (B11), pode-se ler:

[...] Ou o predicado B pertence ao sujeito A como algo que está contido (implicitamente) nesse conceito A, ou B está totalmente fora do conceito A, embora em ligação com ele. No primeiro caso chamo analítico ao juízo, no segundo, sintético. Portanto, os juízos (os afirmativos) são analíticos, quando a ligação do sujeito com o predicado é pensada por identidade; aqueles, porém, em que essa ligação é pensada sem identidade, deverão chamar-se juízos sintéticos.

Os juízos sintéticos podem ser a priori, materiais típicos da matemática e da física. São sintéticos porque ampliam o conhecimento e são à priori devido à universalidade. É a pretensão de validade universal e necessária que suscita o empreendimento na terceira crítica de outro modo reflexionante.

Segundo Kant, as faculdades cognitivas superiores são três: a razão; o entendimento; a faculdade de julgar (CRP B170). A razão possui princípios constitutivos para o uso prático ao legislar sobre a liberdade. O entendimento possui princípios constitutivos para o uso teórico, enquanto tem por objeto a natureza. A razão julga as ações a partir

de suas respectivas máximas, submetendo estas ao critério da universalização. Uma parte da crítica perpassa por analisar as condições de possibilidade dos juízos sintéticos determinantes, práticos ou teóricos. A outra parte se volta para os juízos reflexionantes. Este tipo de juízo é reflexionante e não determinante. Os juízos determinantes estão presentes na matemática e na física, por exemplo: ‘ $7 + 5 = 12$ ’. O juízo teleológico que tem como objeto a finalidade é um juízo reflexionante, não é uma propriedade e nem uma qualidade do objeto. Isto é, o sujeito que procura dar fim para todas as coisas. O domínio do conhecimento regido pela causalidade e pelo determinismo não contempla a questão teleológica, a finalidade. Em suma, quando Kant fala sobre os juízos sintéticos se pode perceber certa surpresa: os juízos determinantes são universais e necessários, os juízos reflexionantes são particulares e contingentes. Portanto, o reflexionante não pode ser a priori e universal. Apresenta-se um paradoxo: o juízo estético é ao mesmo tempo universal e reflexionante. Kant fala do gosto ligado à reflexão, atenta-se aí ao juízo estético que é ao mesmo tempo subjetivo e universal.

Afirma Kant:

Se julgarem e apreciarem objetos apenas através de conceitos, perder-se-á toda representação da beleza [...] Ora, há aqui algo de muito estranho: enquanto de um lado, quanto ao gosto dos sentidos, não somente a experiência mostra que seu juízo não tem valor universal e que, pelo contrário, cada um é pessoalmente bastante modesto para não atribuir aos outros um tal assentimento universal aos seus próprios juízos [...] de outro lado o gosto pela reflexão [...] pode, todavia, julgar possível representar a si mesmo os juízos suscetíveis de exigir tal assentimento universal (Kant, 1999, p.8).

Claro que seria estranho a existência de um conceito de belo universalmente aceito. Apenas seria necessário utilizar do sentimento individual sobre a beleza de algo, utilizar-se-iam razões objetivas para tal convencimento, regras se imporiam. Se existisse um conceito de belo, poderia ser cunhada uma lógica em lugar de uma estética. Sem o conceito de belo, está posta a impossibilidade de uma ciência própria. Mas, por outro lado, se pode ter uma estética do juízo de gosto, de onde se pressupõe que todos os sujeitos possuem um senso comum estético, mesmo não havendo a comunicação regulada que demonstre o gosto em si. Não há como se falar objetivamente acerca da beleza dos girassóis.



Vincent van Gogh, *Zonnebloemen*, 1889. Collectie: Van Gogh Museum, Amsterdam. Disponível em: <https://www.vangoghmuseum.nl/nl/kunst-en-verhalen/verhalen/5-dingen-die-je-moet-weten-over-van-goghs-zonnebloemen>

Para Kant, o a priori do juízo de gosto está na hipótese de que todos os sujeitos possuem senso comum estético:

Este julgamento simplesmente subjetivo (estético) do objeto ou da representação pela qual ele é dado, precede, pois, o prazer no mesmo objeto e é o fundamento deste prazer na harmonia das faculdades de conhecimento; mas esta validade universal subjetiva do comprazimento, que ligamos à representação do objeto que denominamos belo, funda-se unicamente sobre aquela universalidade das condições subjetivas do julgamento dos objetos. (KANT, 2012, p. 62).

Assim está posto o conceito de gosto, é sintético à priori. Entendido isso, se pode perceber o que é finalidade sem fim e satisfação desinteressada. Quando se declara que há beleza numa obra, o

que conta é o fervor e demais desdobramentos da comunicação feita, havendo simultaneidade com os demais observadores. A única finalidade é o compartilhamento, não havendo interesse que o corrompa. O gosto pelo belo é desinteressado e livre, ficando assim exposto: i. Universal sem conceito; ii. Satisfação desinteressada; iii. Finalidade sem fim.

Pode-se ainda questionar se há somente uma espécie de belo. A resposta é negativa. Kant diferencia duas espécies de beleza: a beleza livre (*pulchritudo vaga*) e a beleza aderente (*pulchritudo adhaerens*). A livre não se refere a um objeto do qual se pergunta sobre a perfeição, uma vez que o juízo de gosto não possui finalidade. Doutra lado, quando se fala em beleza aderente, há a ideia de que poderia ser o objeto experimentado algo melhor, existe alinhado à experiência certa idealização; este tipo de juízo não é puro. Desta distinção se põe a diferença do juízo de gosto puro e aplicado, a beleza natural e

beleza artística. Kant se preocupa com a forma do juízo, não com o conteúdo. Para a beleza artística, há a suspeita de que há alguma finalidade motivando o juízo, enquanto que, para a consideração do belo natural, há satisfação desinteressada.

Muitos pássaros (o papagaio, o colibri, a ave-do-paráiso), uma porção de crustáceos do mar, e também alguns objetos artísticos, “desenhos *a la grecque*, a folhagem para molduras ou sobre papel de parede etc., por si não significam nada; não representam nada, nenhum objeto sob um conceito determinado [...]” (Kant, 2012, p. 75).

Há outros exemplos de belezas culturais puras, desenhos *a la grecque*, a música que não procura narrar algum acontecimento. O juízo estético puro demonstra ter mais valor que o juízo estético condicionado. É por essa busca da pureza que boa parte da modernidade se pauta. Do outro está o interesse que se condiciona a um ideal:

[...] a beleza de um ser humano [...] a beleza de um cavalo, de um edifício [...] pressupõe um conceito de fim que determina o que a coisa deva ser, por conseguinte um conceito de perfeição [...], e chega a admitir que a ligação com o juízo de conformidade a fins ou de perfeição “prejudica a pureza” do juízo de gosto (Kant, 1993, p. 76).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O leitor de Kant deve estar atendo ao desvelar da proposta do arcabouço teórico-prático que pressupõe o filósofo. Ao considerar a razão pura, é dos esquemas formais que se fala, possibilitando os paradigmas de cognição da razão; passando pela razão prática, há de se observar as regras do dever; quando se depara com a crítica do juízo, a possibilidade do discurso intersubjetivo que abre o caminho para o intercâmbio com o discurso proferido por outrem. Desta última consideração, a intersecção dos produtos individuais das sensibilidades fornece intuições com as quais o entendimento comum parte para a possibilidade de trabalho conjunto. O que se tem em comum é a oportunidade racional da existência da beleza, mesmo havendo discordância entre os enunciados postulados a partir da relação sujeito-objeto.

O campo do debate abre-se por conta da humanidade finita, na esteira anteriormente percorrida por Kant de que a comunicação é necessária; e mais, a publicidade dos pareceres acerca do que é proferido pelos judicantes leva à sociabilidade de algum modo. Os juízos estéticos não são resultantes percebidas

estanques em regras, levando a humanidade à ação finita e previamente resolvida, gerando alguma comunicabilidade sob modelo livre e desinteressado a partir da experiência que frui a obra de arte. A maneira livre e desinteressada de experimentar a arte não finda com o gozo estético, antes tem continuidade na comunicação frente a cada entusiasmo suscitado. Eis outra faceta da ordenação implícita da razão à priori conduzindo, sem regras, à ação política na vida ativa sob o simulacro da manifestação estética. O *continuum* intercâmbio, causado pela experimentação estética, ‘cava’ de algum modo afetações livres e incompreensíveis colocando, outra vez, seres comunicativos num constante exercício que deve ser ético. Mesmo que se viva em uma época em que os olhares são filtrados por constantes conceituais, a arte não perdeu o papel de colocar o homem em contato consigo mesmo e se abrir para o outro, para o diferente, o estranho, sob o mesmo véu da surpresa diante dos feitos belos ou feios, mais uma vez, ajuntando e obrigando seres comuns a exercitarem de algum modo a razão.

O belo e o sublime se relacionam com a moralidade, já que há algum compartilhamento, e os sujeitos anelam, de algum modo, alcançar alguma solução para os postulados, mesmo que sejam nebulosos para o entendimento. A experiência estética tem a capacidade de humanizar os sujeitos. Há de se considerar que aquilo que abre o inominável mostra o drama compartilhado no qual todos estão mergulhados e ensejam ultrapassá-lo, mesmo que por um instante no deleite da fantasia.

REFERÊNCIAS

- DELEUZE, Gilles. *A Filosofia Crítica de Kant*. Lisboa: Edições 70
- HEIDEGGER, M. *Nietzsche*. Vol. 1, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- KANT, I. *Crítica da Faculdade do Juízo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- _____. *Observaciones acerca del sentimiento de lo bello y de lo sublime*. Trad. Luis Jiménez Moreno, Espanha: Alianza Editorial. 2015.
- JMENEZ, Marc. *O que é estética?* Trad.: Fulvia M. L. Moretto. São Leopoldo: Unisinos, 1999.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da Filosofia: de Spinoza a Kant*. Trad. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2005. v. 4.
- TERRA, Ricardo R. *A política tensa: idéia e realidade na filosofia da história de Kant*. São Paulo: Iluminuras, 1995.
- _____. *Reflexão e sistema: as duas Introduções à Crítica do Juízo*. in: Terra, Ricardo R. (org.) *Dois Introduções à Crítica do Juízo*. São Paulo: Iluminuras, 1995.

